LEI Nº 7.313 /2025

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Muriaé a tradicional encenação da Paixão de Cristo realizada anualmente pela Paróquia São Paulo na Sexta-feira Santa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Muriaé a tradicional encenação da Paixão de Cristo, realizada anualmente pela Paróquia São Paulo, na Sexta-feira Santa.

Art. 2º - O reconhecimento previsto nesta Lei abrange todos os elementos que compõem a manifestação cultural, incluindo a dramatização dos episódios bíblicos, a participação comunitária, a organização pastoral, os cenários, figurinos, trilhas sonoras e demais aspectos que caracterizam o evento.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá adotar medidas de apoio, incentivo e preservação desta manifestação cultural, visando à sua continuidade, valorização e difusão junto à comunidade local e aos visitantes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.25 15:01:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé